



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Quinta-feira • 13 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 3056

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODKXM0VDQJ11OEYZMTLDM0

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

DECRETO Nº 65/ 2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DE DIARIAS NO MUNICÍPIO, RESSALVANDO-AS EM CASOS EXCEPCIONAIS, VISANDO A CONTENÇÃO DE GASTOS E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: a necessidade de equilibrar as contas públicas, especialmente em momentos de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO: a busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a racionalização das despesas e evitando gastos desnecessários como medidas austeras para otimização dos recursos publicos;

CONSIDERANDO que a suspensão das diárias contribui para a redução de despesas, sem comprometer a prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias excepcionais somente será autorizada nos casos excepcionais e necessários, seja indispensável para o adequado funcionamento do serviço público, e não haja alternativas viáveis de redução de custos;

CONSIDERANDO a importância de promover a eficiência no uso dos recursos, visando atender às necessidades da população de maneira adequada e sustentável e que a suspensão das diárias não afetará negativamente as atividades e o desempenho dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

RESOLVE:

Art.1º- FICAM SUSPENSAS, a partir da data de vigência deste Decreto, as concessões de diárias a servidores públicos municipais no âmbito da Administração Municipal, exceto nos casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

Artigo 2º - As diárias somente serão concedidas nos casos em que a participação do servidor em eventos, cursos, capacitações ou deslocamentos que **seja imprescindível** para o adequado funcionamento do serviço público e não haja alternativas viáveis de redução de despesas.

Artigo 3º - A solicitação de diárias excepcionais deverá ser devidamente fundamentada e apresentada à autoridade competente, que avaliará a pertinência e a necessidade da concessão, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Artigo 4º - As diárias excepcionais concedidas estarão sujeitas a limitações de valor e serão custeadas exclusivamente com recursos do orçamento municipal, de acordo com as normas vigentes.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por prazo indeterminado, até que sejam efetuadas alterações posteriores.

Artigo 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuarema (BA), em 13 de Julho de 2023.

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.
